



**CONSELHO ESTADUAL DE
EDUCAÇÃO DO CEARÁ**
Governo do Estado do Ceará

Câmara de Educação Superior e Profissional

INTERESSADO: Centro de Educação Profissional – CEP

EMENTA: Reconhece o curso Técnico em Segurança do Trabalho – Eixo Tecnológico: Segurança, ofertado pelo Centro de Educação Profissional – CEP, instituição sediada no município de Quixadá, até 31 de dezembro de 2018.

RELATOR: Orozimbo Leão de Carvalho Neto

SPU Nº: 0563426/2015

PARECER: 0690/2015

APROVADO EM: 08.09.2015

I – RELATÓRIO

Victor Veras Medeiros, diretor geral do Centro de Educação Profissional – CEP, entidade educativa, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 19.313.814/0001-04, e Censo Escolar nº 23252731, com sede na avenida Dr. Arcelino de Queiroz Lima, nº 53, Centro, CEP: 63.900.000, Quixadá, mediante o processo nº 0563426/2015, solicita deste Conselho Estadual de Educação-CEE o reconhecimento do Curso Técnico em Segurança do Trabalho, Eixo Tecnológico: Segurança.

Lafaete Almeida de Oliveira, especialista em Administração Escolar, Registro nº 121531, responde pela direção pedagógica. Tem como coordenador do curso Clébio Bezerra Palácio, graduado em Engenharia de Produção e especialista em Segurança do Trabalho, Registro nº 33.154. Pela secretaria escolar responde Maria Sanatyelly Lima de Moraes, Registro nº 19122/61637717. O professor Geraldo Jailton Pereira dos Santos, graduado em Enfermagem, será o responsável pela supervisão dos estágios.

As condições de oferta do Curso Técnico em Segurança do Trabalho foram avaliadas pelo Professor Jorge Luis de Lima Maciel, graduado em Engenharia Mecânica, especialista em Engenharia de Segurança do Trabalho e mestre em Engenharia de Produção. Ele fora designado pela Portaria nº 020/2015-CEE, de 13 de março de 2015, e publicada no DOE de 31 de março de 2015.

Plano do Curso de Técnico em Segurança do Trabalho

A melhoria nas condições do ambiente e das condições de trabalho objetiva principalmente diminuir o custo social com os acidentes de trabalho, em especial em atividades de prevenção, no sentido de valorizar a auto-estima e proporcionar a melhoria contínua da qualidade de vida dos trabalhadores.



**CONSELHO ESTADUAL DE
EDUCAÇÃO DO CEARÁ**
Governo do Estado do Ceará

Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer 0690/2015

No Brasil, a Norma Regulamentadora Nº 4 (NR-4), do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), obriga a maioria das empresas de médio e grande porte a organizar e manter serviços especializados em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho, de acordo com o grau de risco definido na norma.

A cidade de Quixadá, considerada uma das mais importantes do Sertão Central, localiza-se a 160 km de Fortaleza e é um dos centros urbanos regionais de maior importância econômica do estado. Segundo informações do censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística-IBGE de 2010, o município de Quixadá possui cerca de 85 mil habitantes e está situado em uma região de temperaturas altas, solo árido e seco, com uma presença significativa de grandes monólitos por todo o território.

A intenção do CEP em oferecer cursos de educação profissional no município vem ao encontro desse número crescente de alunos potenciais, em especial aqueles que concluem o ensino médio. As escolas da rede pública que hoje oferecem a educação profissional técnica integrada ao ensino médio ainda são poucas e com número de vagas bastante limitado. A oferta na rede privada é praticamente inexistente.

Dessa forma, o CEP vai realizar o curso Técnico em Segurança no Trabalho, de maneira a criar possibilidades de inserção do aluno no mercado de trabalho do Sertão Central e do Estado do Ceará, e contribuir para o aperfeiçoamento dos profissionais que já trabalham no setor.

Objetivo Geral do Curso

O curso Técnico em Segurança no Trabalho do CEP tem por objetivo capacitar profissionais, nos termos da legislação vigente, para desenvolver ações de prevenção e correção dos problemas relativos à saúde e segurança no trabalho em instituições públicas e privadas, contribuindo para a saúde laboral do trabalhador brasileiro e para a redução dos custos econômicos e sociais.

Objetivos Específicos

- suprir as necessidades do mercado de trabalho com profissionais de nível técnico capazes de atuar em empresas diversas, realizando projeto, instalação e execução dos sistemas de saúde e segurança no trabalho;
- proporcionar aos alunos condições para a aquisição de competências profissionais compatíveis com as normas legais e padrões de qualidade e produtividade requeridos pelos sistemas de segurança no trabalho;



**CONSELHO ESTADUAL DE
EDUCAÇÃO DO CEARÁ**
Governo do Estado do Ceará

Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer 0690/2015

- capacitar os alunos para manusear equipamentos de segurança pessoal e coletiva, assim como para a orientação e treinamento dos empregados das empresas;
- capacitar os alunos na utilização dos recursos e técnicas de informática, relacionados com segurança e saúde no trabalho;
- fomentar nas organizações a cultura de saúde e segurança no trabalho;
- desenvolver nos alunos habilidades de análise, interpretação, iniciativa e comunicação.

Perfil Profissional de Conclusão

O perfil profissional de conclusão do Técnico em Segurança no Trabalho possui as seguintes características:

- analisa os métodos e os processos laborais;
- identifica fatores de risco de acidentes do trabalho, de doenças profissionais e de trabalho e de presença de agentes ambientais agressivos ao trabalhador;
- realiza procedimentos de orientação sobre medidas de eliminação e neutralização de riscos;
- elabora procedimentos de acordo com a natureza da empresa;
- promove programas, eventos e capacitações;
- promove a divulgação de normas e procedimentos de segurança e higiene ocupacional;
- indica, solicita e inspeciona equipamentos de proteção coletiva e individual contra incêndio;
- levanta e utiliza dados estatísticos de acidentes de trabalho, doenças profissionais e de trabalho para ajustes das ações preventivas;
- produz relatórios referentes à segurança e à saúde do trabalhador.

Organização Curricular

A organização curricular do curso atende ao que está estabelecido nas disposições do Conselho Estadual de Educação, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional-LDBEN nº 9394/96 e no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNTC), e contém o currículo necessário à formação do Técnico em Segurança no Trabalho. O curso está distribuído em três Módulos, de maneira a propiciar uma formação pedagógica progressiva, com carga horária de 1.250 horas.

Complementarmente, o aluno deverá realizar um estágio supervisionado, com carga horária de trezentas horas.

Módulos Pedagógicos



**CONSELHO ESTADUAL DE
EDUCAÇÃO DO CEARÁ**
Governo do Estado do Ceará

Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer 0690/2015

O Módulo Básico é composto de conteúdos normalmente comuns e introdutórios aos cursos técnicos do Eixo Tecnológico Segurança. Esse Módulo é pré-requisito para os Módulos seguintes e possui carga horária de 370 horas.

O Módulo Profissionalizante I e o Módulo Profissionalizante II abrangem disciplinas com conteúdos efetivamente relacionados com as atividades profissionais do Técnico em Segurança no Trabalho e possuem a mesma carga horária: 440 horas.

O Estágio Supervisionado, conforme antes mencionado, possui carga horária de trezentas horas e deverá ser iniciado juntamente com o Módulo Profissionalizante I. Para fins didáticos e para dar um foco maior ao aluno nas atividades correspondentes, o estágio fora dividido em dois Módulos profissionalizantes, com cargas horárias de cem e duzentas horas cada.

A previsão do CEP para o curso Técnico em Segurança no Trabalho é de quatro turmas de quarenta alunos em 2015.

Matriz Curricular

MÓDULO BÁSICO	
DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA
Psicologia, Ética e Relações Humanas	50
Português Instrumental	50
Informática Básica	60
Desenho Técnico	50
Estatística Aplicada	50
Treinamento e Didática	60
Higiene, Saúde e Segurança Ocupacional	50
Carga Horária do Módulo	370

MÓDULO PROFISSIONAL I	
DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA
Análise de Riscos	60
Prevenção, Controle e Combate a Sinistros	60
Primeiros Socorros	60
Legislação Básica do Trabalho	60



**CONSELHO ESTADUAL DE
EDUCAÇÃO DO CEARÁ**
Governo do Estado do Ceará

Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer 0690/2015

DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA
Ergonomia	60
Saneamento Ambiental	60
Laudos e Perícias	60
Estágio Supervisionado (Fase 1)	100
Carga Horária do Módulo	540

MÓDULO PROFISSIONAL II	
DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA
Segurança na Construção Civil	70
Segurança em Eletrotécnica	60
Segurança em Processos Industriais	70
Segurança na Área Rural	60
Segurança Portuária	50
Gestão de Qualidade e Produtividade	50
Gestão em Saúde e Segurança no Trabalho	70
Estágio Supervisionado (Fase 2)	200
Carga Horária do Módulo	640

MÓDULO	CARGA HORÁRIA
Módulo Básico	370
Módulo Profissional I	440
Módulo Profissional II	440
Total	1.250
ITEM	CARGA HORÁRIA
Componente Teórico	1250
Estágio Supervisionado	300
Total Geral	1.550

Estágio Supervisionado

O estágio supervisionado é obrigatório e constará de um termo de compromisso do aluno. Terá a duração de trezentas horas e deverá ser realizado a partir do início do Módulo Profissional I (cem horas nesse Módulo e duzentas no Módulo Profissional II).



**CONSELHO ESTADUAL DE
EDUCAÇÃO DO CEARÁ**
Governo do Estado do Ceará

Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer 0690/2015

O estágio supervisionado acontecerá nas empresas que firmaram convênio com o CEP:

- Construtora Cidade LTDA-ME
- Sociedade Quixadaense de Proteção e Assistência a Maternidade e a Infância
- FE Comercio e Cama, Mesa e Banho
- Josiany Fernandes Oliveira Epp
- Cefisa Oliveira Cia LTDA
- Comercial Bezerra e Queiroz Comercial de Alimentos LTDA

O corpo docente do CEP é constituído de dez professores registrados no conselho da categoria profissional, com habilitações nas áreas e/ou titulações de especialista, mestrado e experiência profissional. Os professores que não possuem licenciatura específica na área apresentaram autorização temporária expedida pela 12ª Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação-CREDE, de Quixadá.

O diploma de Técnico em Segurança no Trabalho será conferido ao aluno quando o mesmo concluir todos os Módulos, o estágio supervisionado e comprovar a conclusão do ensino médio.

Segundo o Avaliador: a intenção dessa instituição é oferecer o curso de educação profissional em Segurança do Trabalho para criar possibilidades de inserção do aluno no mercado de trabalho dessa região e contribuir para o aperfeiçoamento dos profissionais que já trabalham no setor; o Plano de Curso está bem estruturado; possui laboratório de Informática instalado em sala climatizada; possui laboratório de Higiene e Segurança do Trabalho com menos equipamentos do que aqueles constantes no Plano de Curso e possui laboratório de Combate a Incêndio cujos únicos equipamentos são uma caixa e mangueira para hidrante. Com relação ao Laboratório de Suporte Básico à Vida a Instituição formalizou parceria com o SAMU para as aulas práticas de primeiros socorros. O avaliador ratifica a necessidade de compra de todos os equipamentos dos laboratórios que constam do Plano de Curso. Com relação à biblioteca, ratificou a necessidade de compor o acervo bibliográfico específico, adequando o seu quantitativo de títulos à relação mínima exigida. Os recursos audiovisuais são compatíveis com as demandas pretendidas. A Instituição satisfaz os itens básicos de acessibilidade de portadores de necessidades especiais.

Conclui afirmando que o curso tem condições de funcionar, visto que atende às recomendações do Catálogo Nacional dos cursos Técnicos do MEC, desde que satisfeitas as seguintes recomendações:



**CONSELHO ESTADUAL DE
EDUCAÇÃO DO CEARÁ**
Governo do Estado do Ceará

Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer 0690/2015

- dispor dos equipamentos e instrumentos relacionados no Plano de Curso a serem utilizados nos laboratórios específicos;
- compor acervo bibliográfico específico do curso adequando a quantidade de títulos e elaborar as apostilas contemplando os conteúdos básicos das disciplinas;
- adequar a estrutura física da biblioteca ao número de alunos pretendido.

Na avaliação final, referido professor fez uma síntese dos aspectos avaliados conforme o quadro.

ASPECTOS AVALIADOS	NOTA ATRIBUÍDA
Coordenador do curso	BOM
Plano de Curso	BOM
Corpo Docente	REGULAR
Instalações	BOM
Biblioteca	INSUFICIENTE
Laboratórios	REGULAR
Recursos áudio visuais	BOM
Aspectos de inclusão social	BOM

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Constatamos que a presente proposta se encontra de acordo com as Resoluções CEC nº 413/2006 e nº 01/2004 CNE/CEB, respaldadas pelo Decreto nº 5.154/2004 e pela Lei nº 9394/1996.

III – VOTO DO RELATOR

Votamos favoravelmente ao reconhecimento do Curso Técnico em Segurança do Trabalho – Eixo Tecnológico: Segurança, ofertado pelo Centro de Educação Profissional-CEP, instituição com sede em Quixadá, até 31 de dezembro de 2018, desde que as recomendações do avaliador(acervo bibliográfico, biblioteca e laboratórios) tenham sido satisfeitas.

Ao publicar este Parecer no Diário Oficial do Estado, a Instituição deverá se cadastrar no SISTEC/MEC e incluir os dados dos alunos no Sistema. Após a conclusão do curso, deverá, ainda, alterar o *status* do aluno para "concluído" e fazer constar no



**CONSELHO ESTADUAL DE
EDUCAÇÃO DO CEARÁ**
Governo do Estado do Ceará

Câmara de Educação Superior e Profissional

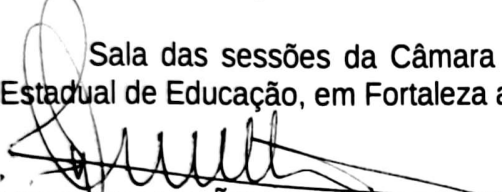
Cont./Parecer 0690/2015

verso do diploma o número do Cadastro do SISTEC e registrá-lo em livro próprio da instituição para que tenha validade nacional, conforme Resolução CEE nº 449/2014.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação.

Sala das sessões da Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza aos, 08 de setembro de 2015.


OROZIMBO LEÃO DE CARVALHO NETO
Relator


SAMUEL BRASILEIRO FILHO
Presidente da CESP


Pe. JOSÉ LINHARES PONTE
Presidente do CEE